



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.903.213/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2006
NOME EMPRESARIAL DE PIERI CONSTRUÇOES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DE PIERI CONSTRUTORA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R GUARAPUAVA	NÚMERO 215	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO TRENT0	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO valdecirdepieri@hotmail.com		TELEFONE (42) 3653-1294/ (42) 9116-5847	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2020** às **10:42:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.903.213/0001-72
NOME EMPRESARIAL: DE PIERI CONSTRUÇOES EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: VALDECIR DE PIERI
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/01/2020 às 10:44 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 07.903.213/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:21:56 do dia 06/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2020.

Código de controle da certidão: **F786.7EDB.EBEF.0D53**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021259261-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.903.213/0001-72**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.903.213/0001-72

Razão Social: DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI

Endereço: RUA GUARAPUAVA 215 / LOTEAMENTO TRENTA / RIO BONITO DO IGUAÇU
/ PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2019 a 25/01/2020

Certificação Número: 2019122703514255224500

Informação obtida em 03/01/2020 10:46:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.903.213/0001-72

Certidão nº: 192410/2020

Expedição: 03/01/2020, às 10:47:26

Validade: 30/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.903.213/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 12

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Décimo Segundo termo aditivo ao **contrato nº 02/2015** decorrente da Tomada de Preços nº 22/2014, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu (85.340-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72, representada neste ato pelo Sr. **Valdecir De Pieri**, inscrito no CPF nº 024.173.039-22 e RG nº 7.373.882-2.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato nº 02/2015 que tem como objeto a execução de obras de remodelação e modernização do ginásio de esportes do Complexo Esportivo Barro Preto, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A alteração do prazo de vigência deste aditamento esta embasado nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 02/2015 de 06 de janeiro de 2015, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e autorização da autoridade competente, justificando-se pela falta de saldo financeiro a pagar por parte do contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO:

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, **de 06 de janeiro de 2020 a 05 de julho de 2020.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 02/2015 de 06 de janeiro de 2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 03 de janeiro de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Valdecir De Pieri
De Pieri Construções Eireli
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2020

Ano III – Edição Nº 0397

Página 2 / 037

PORTARIAS

PORTARIA Nº 010, de 12 de fevereiro de 2020.

NOMEIA GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO-PMSB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Sr. Frank Ariel Schiavini, no uso de suas atribuições legais e conferida pela Lei Orgânica Municipal,

NOMEIA: Os Membros integrantes do Comitê Executivo, responsáveis pela condução e operacionalização da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

COMITÊ EXECUTIVO: responsável por executar as atividades previstas no Termo de Referência para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico da FUNASA. Entre estas atividades destacam-se a divulgação do PMSB, realização de eventos de mobilização social, levantamento de dados, elaboração dos relatórios diagnósticos dos sistemas de saneamento, propor documentos prognósticos e o relatório de execução. Membros do Comitê Executivo:

Nome	Cargo	Instituição/Secretaria
Douglas Cristian Strapazon	Assessor de Planejamento	Secretaria Municipal de Obras e Viação
Laura Alice Levisen Mews	Assessora de Planejamento	Secretaria Municipal de Agricultura
Leandro Aldrin Tasca Signor	Secretário Municipal da Fazenda	Secretaria de Administração
Atalio Alves Antunes	Chefe da Divisão de Obras e Edificações	Secretaria Municipal de Obras e Viação
Ioleane Paula Galvão Librelato	Pedagogo	Secretaria Municipal de Educação
Elaine Gorgen	Agente comunitário de saúde da área urbana	Secretaria Municipal de Saúde
Yanderleia Lasta Comicioli	Agente comunitário de saúde da área rural	Secretaria Municipal de Saúde
Elirio Marinho de Melo Menegussi	Assessoria Jurídica	Secretaria Municipal de Administração
Euclides Luiz Weis	Engenheiro civil	Secretaria Municipal de Obras e Viação
Marilucia Cyrino Rodrigues	Assistente Social	Sanepar
Volnei Antonio Lazzari	Gestor Ambiental	Lions Clube – Clube de Serviço

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, aos 12(doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noemir José Antonioli-Secretário Geral

Cod323555

CONTRATOS

CONTRATO nº 04/2020 – Dispensa de Licitação nº 01/2020

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE-UNICENTRO, CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta para o ano letivo de 2020 do Curso de História: Segunda, Terceira e Quarta Sérios; Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa: Quarta Série; Matemática: Primeira Série, em regime de Extensão, no Campus Avançado da UNICENTRO, no município de Coronel Vivida. Valor total do incentivo R\$ 391.271,40. Prazo de vigência: até 31.12.2020. Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod323577

CONTRATO nº 05/2020 – Pregão Presencial nº 07/2020

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ nº 16.651.256/0001-72. Objeto: contratação de empresa especializada em sonorização para o cerimonial de abertura dos jogos municipais 2020. Valor total: R\$ 3.000,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO nº 06/2020 – Pregão Presencial nº 07/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA, CNPJ nº 15.595.417/0001-11. Objeto: contratação de empresa especializada em sonorização para o cerimonial de encerramento dos jogos municipais 2020. Valor total: R\$ 3.850,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod323586

ADITIVO Nº 12 ao Contrato nº 02/2015 – Tomada de Preços nº 22/2014 – Contratante:

Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de VIGÊNCIA, embasado nos termos da Cláusula Décima Quarta, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e autorização da autoridade competente, justificando-se pela falta de saldo financeiro a pagar por parte do contratante. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, de 06.01.2020 a 05.07.2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de janeiro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod323588



CONCURSOS

EDITAL Nº. 044/2020 de 12/02/2020-CONCURSO PÚBLICO 01/2019-Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais), Lei nº 2.880 de 12/11/2018, Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e, Considerando o pedido de exoneração da candidata Miraci Alves Brasil, conforme protocolo nº 48.424/2020, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidata aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga no cargo de Professor Municipal, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que a Candidata convocada tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 13 (treze) de Fevereiro de 2020 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Edital de Concurso Público Nº. 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020, 131º da República e 65º do Município.

FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli-Secretário Geral

ANEXO I-EDITAL Nº 044/2020 de 12/02/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2019-Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do

Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:

Cargo Público: Professor Municipal

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	29º	MARILENE ENGLER DE ALMEIDA IAKMIU	693000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto – SEMED

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

ANEXO II-EDITAL Nº 044/2020 de 12/02/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2019-Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

a.ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

b.estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;

c.estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;

d.ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

e.não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;

f.não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

g.verificar-se a aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de submissão pelo serviço médico do Município;